

LEI Nº 1.086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ORGÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária declara, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Cultura", criada pela Lei Municipal nº 1.066, de 20 de maio de 1.981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de fevereiro de
1.982.**

**EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO**